



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 14.871”**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 99 e Art. 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 593/2021/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade e pelo pagamento do auxílio natalidade requerido através do Protocolo n.º 5287, de 18 de agosto de 2021;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** a Servidora Municipal **RENATA ARAÚJO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 20 de julho de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

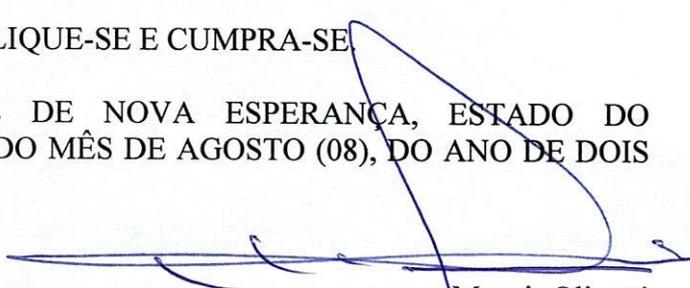
**Art. 2.º. CONCEDER** também a referida Servidora **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **CELSO AUGUSTO SOUZA DE FREITAS** conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Município e Comarca de Paranaíba - Estado do Paraná, Matrícula n. 129890 01 55 2021 1 00182 268 0059938 21, Número da D.N.V: 30-85399049-4.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal